

DOCUMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DE BENEFÍCIOS

- APOSENTADORIA INSALUBRIDADE – SV33/14.
- DEPENDERÁ DE ANÁLISE DOS LAUDOS
- NÃO BASTA RECEBER INSALUBRIDADE, DEPENDE DE ANÁLISE

- RG COM CPF OU CNH(ORIGINAL) – DE 10 ANOS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO ATUALIZADA (emissão de, no máximo, 30dias)(ORIGINAL)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO COM CEP(ORIGINAL)
- Certidão de tempo de contribuição (original) fornecida pelo Estado ou INSS caso tenha tempo a averbar ou averbado na prefeitura;
- Funcionários da prefeitura que trabalharam por algum período como CLT precisam da certidão do INSS (original);
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e LTCAT (Laudos das condições técnicas do ambiente de trabalho) DE TODOS OS VÍNCULOS, INCLUSIVE DA PREFEITURA. Solicitar no Núcleo de Biometria da Prefeitura antes de abrir o processo.
- DECLARAÇÃO DE NÃO/RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO INSS – CONSEGUIR ATRAVÉS DO SITE <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-declaracao-de-beneficiario-consta-nada-consta> ou na agência do INSS;